



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

**EDITAL COM NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE
PARA INDICAÇÃO DE DECANO DO CCBS – 2021/2025**

Edital com Normas do Processo de Consulta à Comunidade para indicação de Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), com base na Resolução nº 4.056/2013 aprovado pela Comissão de Operacionalização.

**CAPÍTULO I
DAS COMISSÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO**

Art. 1º - O processo de consulta à comunidade para indicação do Decano do CCBS será organizado pela Comissão de Operacionalização do processo de consulta à comunidade, com a seguinte composição:

- I- Dois representantes servidores docentes efetivos e um suplente
- II- Dois representantes servidores técnico-administrativo e um suplente
- III- Dois representantes discentes e um suplente

Art. 2º – A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará seu Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Compete à Comissão de Operacionalização:

- I- Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta *online*
- II- Estabelecer e divulgar calendário para o processo de consulta *online* para a eleição;
- III- Estabelecer, organizar e divulgar o horário e o processo de votação;
- IV- Definir a forma de recebimento das inscrições dos candidatos;
- V- Receber as inscrições dos candidatos;
- VI- Divulgar amplamente as inscrições dos candidatos;
- VII- Homologar as inscrições dos candidatos;
- VIII- Decidir sobre os recursos interpostos;
- IX - Promover o debate por meio de plataforma *online* a ser divulgada posteriormente;
- X- Obter as listas de votantes de cada segmento;
- XI- Providenciar junto à DTIC toda a estrutura informacional para o processo online: (a) criação de uma conta de e-mail institucional da comissão para comunicação oficial, (b) divulgação do pleito na página da UNIRIO, do CCBS e suas redes sociais, (c) material de divulgação digital da consulta e (d) explicação do processo de votação pela internet;
- XII- Realizar a apuração dos votos;
- XIII- Encaminhar o resultado da consulta à Decania do CCBS para encaminhamento à Reitoria;
- XIV- Divulgar o resultado da consulta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

**CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS**

Art. 4º – Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de decano do CCBS docentes do quadro permanente do CCBS.

Art. 5º. As inscrições deverão ser efetuadas com a Comissão de Operacionalização por meio de requerimento dirigido ao seu presidente para o email consulta.ccbs@unirio.br, instruído com a documentação necessária:

§ 1º- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o programa de gestão e um documento que comprove que é docente do quadro permanente do CCBS (sugestões: documento da página pessoal do portal da transparência que indique a unidade de lotação ou declaração da chefia do departamento de lotação ou última portaria de progressão)

§ 2º- No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á, por escrito, a respeitar estas normas eleitorais.

**CAPÍTULO III
DOS VOTANTES**

Art. 6º - Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

- a- Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de atividades acadêmicas no CCBS e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
- b- Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades no CCBS
- c- Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pelas Escolas e Institutos vinculados ao CCBS.
- d- Discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* vinculados ao CCBS.

§ 1º- Cada votante terá direito a um único voto.

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA**

Art. 7º – O Processo para a escolha de Decano do CCBS obedecerá ao Cronograma definido pela Comissão de Operacionalização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

Art. 8º- O votante exercerá seu direito de voto, acessando e logado no Portal de Eleição por meio de login e senha do Portal de Identificação da UNIRIO (o mesmo login e senha dos Portais do Professor e do Aluno). Os votantes deverão ter obrigatoriamente conta criada no Portal de Identidade da UNIRIO (<https://id.unirio.br/>).

Art. 9º- Será assegurado pela Comissão de Operacionalização e pelo DTIC o sigilo do voto.

Art. 10º - Para quaisquer dúvidas durante o processo de votação, a Comissão Eleitoral poderá ser contactada por meio do *e-mail* consulta.ccbs@unirio.br

Art. 11º Os informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados na página: <http://www.unirio.br>

**CAPÍTULO V
DOS RESULTADOS**

Art. 12º - Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I_n = \frac{S_n}{S} \times \frac{1}{2} + \frac{D_n}{D} \times \frac{1}{2}$$

na qual:

I_n = coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n ;

S_n = número de votos de Servidores Públicos no candidato n ;

D_n = número de votos de Discentes no candidato n ;

S = total de Servidores Públicos, aptos a votar;

D = total de integrantes do segmento Discente, aptos a votar.

Art. 13º - Os resultados da consulta à comunidade na forma estabelecida no artigo 10º serão encaminhados pela Comissão de Operacionalização à Decania do CCBS. A Decania do CCBS enviará à Reitoria para apreciação e providências cabíveis.

Parágrafo Único - A data-limite para o envio do resultado à decania do CCBS será dia 15/06/2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

**CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14º - O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 15º - Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração à Decania do CCBS, expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante.

Art. 16º - Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente Norma, porém com a obrigação de:

- I. Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
- II. Garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

Art. 17º - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso à Decania do CCBS.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO
PORTARIA nº 07 de 07 de Abril de 2021.**

I- Dois representantes servidores docentes efetivos;

Simone Mendes Carvalho (SIAPE:1736739) - presidente
Michelle Cristina Sampaio (SIAPE:1790678)
Lizete Quelha de Souza (SIAPE:435085) – Suplente

II- Dois representantes servidores técnico-administrativos

Ana Cristina Comandulli da Cunha (SIAPE:758976)
Silvio Leite Monteiro da Silva (SIAPE:1866753) - secretário
Maicon de Souza Dahia (SIAPE:2245965) – Suplente

III- Dois representantes discentes.

Guilherme Soares Jesus da Conceição (Matrícula:20181142040)
Amanda Conceição dos Santos (Matrícula:20182130059)
Alexya Lessa Pereira (Matrícula:20162141026) – Suplente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

ANEXO 1

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE DO CCBS
PARA INDICAÇÃO DE DECANO DO CCBS – 2021/2025**

DATAS	ATIVIDADE	HORÁRIOS
05.05.2021 a 07.05.2021	Inscrições de candidaturas	De 00h01 do dia 05.05.2021 até às 23h59 horas do dia 07.05.2021
10.05.2021	Homologação das inscrições	
11.05.2021	Interposição dos recursos de inscrições	Das 08h00 às 16h00 horas
12.05.2021	Divulgação do resultado dos recursos de inscrições	
13.05.2021 a 06.06.2021	Período da campanha dos candidatos e realização do(s) debate(s)	De 00h01 do dia 13.05.2021 até às 23h59 horas do dia 06.06.2021
07.06.21 a 10.06.21	Votação (consulta à comunidade)	De 00h01 do dia 07.06.2021 até às 23h59 horas do dia 10.06.2021
11.06.2021	Apuração e divulgação do resultado preliminar da consulta à comunidade	
14.06.2021	Interposição de recurso do resultado preliminar	De 08h00 às 16h00 horas
15.06.2021	Divulgação do resultado definitivo da Consulta à Comunidade	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À
COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DECANO DO CCBS – 2021-2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo do Candidato:		
Matrícula SIAPE:	Lotação:	
Titulação/Nível/Classe:		
Email para contato:		
Documentos obrigatórios em anexo: <input type="checkbox"/> Programa de Gestão <input type="checkbox"/> Documento que comprove que é docente do quadro permanente do CCBS (sugestões: documento da página pessoal do portal da transparência ou declaração da chefia do departamento de lotação ou última portaria de progressão)		
Telefone Pessoal:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
<input type="checkbox"/> COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPÍTULO II DESTE EDITAL <input type="checkbox"/> COMPROMETO-ME A CANDIDATAR SOMENTE A ESTE CARGO NO PERÍODO DE CONSULTA À COMUNIDADE DE ACORDO COM O ANEXO I		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

Encaminhar esta ficha de inscrição assinada (digital, digitalizada ou eletrônica), com os documentos exigíveis, para o email: consulta.cbbs@unirio.br no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmada via email.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS